

REQUERIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LOTE

Loteamento do Calvário

(Nota: Antes do preenchimento do requerimento deve ler atentamente a informação constante no verso, a qual lhe deverá ser entregue)

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Gavião,

_____, de ____ anos de idade,
residente em _____, freguesia
de _____, concelho de _____, recenseado na
Freguesia de _____, com o número de identificação fiscal _____
e portador do Cartão de Cidadão n.º _____ e

_____, de ____ anos de idade,
residente em _____, freguesia
de _____, concelho de _____, recenseado na
Freguesia de _____, com o número de identificação fiscal _____
e portador do Cartão de Cidadão n.º _____,

Vem/ vêm requerer a V^a. Ex^a. a aquisição do Lote n.º _____, do denominado
Loteamento do Calvário, em Gavião.

Em virtude, compromete-se/ comprometem-se a respeitar todas as normas constantes
do Regulamento Municipal n.º 51/2009, publicado em Diário da República n.º 16, II série, de
23 de janeiro de 2009, denominado de Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do
Loteamento do Calvário Propriedade do Município, destinados a Habitação em Gavião, do
qual tem/ têm pleno conhecimento.

Peço deferimento.

Gavião, ____ de _____ de _____

Informações:

Relativamente à proteção de dados o Município de Gavião, enquanto entidade detentora dos mesmos, informa que de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados - UE 2016/679 de 27/4/2016 (RGPD), fará a sua recolha, conservação e tratamento no cumprimento do estipulado na alínea b) e c), do número 1, do artigo 6.º do referido diploma, adotando as medidas técnicas e organizativas adequadas, para garantir a conformidade com o RGPD, tendo o tratamento de dados a finalidade de gestão contabilística, fiscal e administrativa.

Os dados pessoais contidos no requerimento incluem: nome, morada, identificação civil e fiscal dos requerentes e freguesia de recenseamento.

O Município de Gavião vai conservar os dados constantes do requerimento pelos prazos necessários a dar cumprimento a obrigações legais e comunica-los, em parte ou na sua totalidade, a entidades públicas e ou privadas sempre que tal decorra de obrigação legal.

O titular dos dados poderá solicitar ao Município de Gavião e este, salvo impedimento legal, vai salvaguardar os direitos daquele de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, a limitação do tratamento e o direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos mesmos.

O titular dos dados possui o direito de reclamação sobre o tratamento dos mesmos, junto da autoridade de controlo.

De acordo com o disposto no artigo 7.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Loteamento do Calvário Propriedade do Município, destinados a Habitação em Gavião, as imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação dos lotes são da conta do adquirente.

De acordo com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Loteamento do Calvário Propriedade do Município, destinados a Habitação em Gavião, fica vedado aos adquirentes a transmissão dos lotes, ou destes e das benfeitorias neles realizados, antes de decorridos 8 anos, sobre a data da emissão de autorização de utilização, salvo quando se tratar de venda entre comproprietários do mesmo lote.

De acordo com a alínea b), do artigo 14.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Loteamento do Calvário Propriedade do Município, destinados a Habitação em Gavião, é nula a alienação de lote, relativamente à qual se verifique o incumprimento de condições impostas no regulamento, revertendo para a Câmara Municipal, não só o terreno, mas também todas as edificações ou outras benfeitorias nele existentes.